



## CAMPANHA DE 1851/2 – O PROBLEMA DO SUPRIMENTO DE VÍVERES

Davis Ribeiro de Sena

*Tenente Coronel de Cavalaria, o autor serve atualmente na  
Inspeção Geral das Polícias Militares. Ex-Chefe da Divisão Cultural  
e Histórica do Centro de Documentação do Exército.*

**A**s mais antigas rações militares de que se tem notícia – através de documentos oficiais – são aquelas consumidas pela tropa durante a Campanha de 1851/52, contra Oribe e Rosas. Como não poderia deixar de ser, a sua regulamentação foi estabelecida pelo então Marechal-de-Campo Conde de Caxias LUIS ALVES DE LIMA E SILVA, na época também Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul e General-em-Chefe do Exército em ação no sul do país. Vale salientar que o Serviço de Intendência não estava organizado no Exército Imperial, razão pela qual o apoio logístico era executado por civis contratados, o que, não raro, ocasionava desvios, desfalques e fraudes, em prejuízo da tropa em operações. Aproveitando judiciosamente a ocasião em que acumulava os cargos de Presidente e Comandante-em-Chefe, o preclaro líder militar baixou as Instruções Provisórias de 1851, transformando em encargo oficial do governo da província sulina, o chamado “municipamento de boca”. Assim, apesar de ser integrado por civis, o comissariado provisório de víveres do Exército pôde cumprir sua missão adequadamente, pois, sob o controle operacional do próprio Comandante-em-Chefe, foi proporcionado ao usuário um suprimento melhor organizado e mais eficaz. Para se ter uma ligeira noção da extrema dificuldade na execução do apoio administrativo militar, basta dizer que, muitas vezes, eram adquiridos grandes rebanhos de gado bovino, que “tocados”, em pé, na esteira das forças em marcha, constituíam – a par dos vagarosos e pesados comboios das carretas de remunicação – o ponto crítico e principal responsável pela morosidade nas ações de combate.

Vejamos os principais tópicos dessas Instruções Provisórias, verdadeira relíquia histórica, cujo original faz parte do acervo da Biblioteca Pública Pelotense, há vários anos dirigida pelo dedicado Professor Henrique Morais (“ipsis literis”):

## “INSTRUÇÕES PROVISÓRIAS

Para regimen do commissariado do Exército, nesta província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

*Artigo 1º* — A organização do Commissariado de viveres do Exército é provisória, e alterável, segundo as conveniências do serviço; no entretanto constará de um Chefe de Repartição, um Deputado Commissário, e dos Assistentes Deputados, Commissários, Fiéis, Escripturarios, e Serventes Conductores, que exigir o pontual supprimento da tropa.

*Artigo 2º* — O Presidente da Província nomeará directamente o Chefe desta Repartição, que proporá àquella autoridade todos os mais empregados até simples Commissários.

*Artigo 3º* — A' vista das Instrucções ministradas pela Repartição do Quartel Mestre General, o Chefe do Commissariado estabelecerá depósitos de viveres em lugazes seguros, e posições taes, que sem fallência seja em tempo opportuno remettidos todos os fornecimentos para o Exército.

*Artigo 8º* — O Chefe do Commissariado remetterá no fim de cada mez à Repartição do Quartel Mestre General o mappa das rações de etapes que se distribuirão; as que existirão no fim do mez antecedente, e as que ficarão existindo em cada depósito: declarando a espécie e quantidade de cada genero, e seus valores.

*Artigo 10* — Além deste mappa, o Chefe do Commissariado apresentará trimestralmente à Pagadoria Militar uma conta circunstanciada e documentada das despesas realizadas nos três mezes anteriores, depois de rever e fiscalisar as contas parciaes apresentadas pelos empregados nas Divisões, Brigadas, Corpos ou Departamentos.

*Artigo 14* — Será preferível a compra dos generos por arrematação em geral, ou parcialmente feita, uma vez que os preços offerecidos pelos proponentes em Hasta Pública, tenham vantagens, comparados, e sejam da melhor qualidade.

*Artigo 17* — As tabellas de que tratão estas instrucções designão a quantidade e qualidade, dos generos que constituem cada ração de etape, pela forma seguinte:

### N.1.

Carne fresca, uma libra.  
Farinha, 1/40 avos d'alqueire.

### N.2.

Carne secca, meia libra.  
Farinha, 1/40 avos d'alqueire.

Arroz, 4 onças.  
 Toicinho, 2 onças.  
 Sal, 1 onça.  
 Lenha, 24 onças.

Feijão, 1/160 avos d'alqueire  
 Toicinho, 2 onças.  
 Sal, 1 onça.  
 Lenha, 24 onças.

N.3.

Bacalhau, meia libra.  
 Farinha, 1/40 avos d'alqueire.  
 Feijão, 1/160 avos d'alqueire.  
 Azeite, 1/32 avos de quartilho.  
 Vinagre, 1/16 avos de quartilho.  
 Sal, 1 onça.  
 Lenha, 24 onças.

N.4.

Carne fresca, duas libras.  
 Farinha, 1/40 avos d'alqueire.  
 Sal, 1 onça.  
 Erva matte, 2 onças.  
 Fumo, 1 onça.  
 Aguardente, 1/48 avos de medida.

.....  
 Artigo 22 — O Commissario Geral acompanhará o Quartel General, ou seguirá para onde o General em Chefe lhe determinar.

Quartel General da Presidência da Província de São Pedro do Sul, e do Comando em Chefe do Exército de operações, na cidade do Rio Grande, 9 de julho de 1851.

CONDE DE CAXIAS".

A ração de nº 4 — a avó da atual R/2 — era destinada ao consumo durante os deslocamentos, sendo composta basicamente de churrasco (a dotação de carne ou de similar nas três primeiras era de apenas 1/2 libra — aproximadamente 225 gramas — e, nesta, de 2 libras) chimarrão, fumo de rolo e cachaça, o que propiciava o aumento da velocidade de marcha. E mais: sua distribuição era individual, sendo que cada combatente se encarregava da sua preparação (note-se a ausência do item "lenha", considerado "viração" de cada um), enquanto que as outras três eram confeccionadas coletivamente pela unidade militar.

Outrossim, as etapas eram as mesmas para oficiais e praças, acrescidas apenas de uma ração de vinho para os primeiros, que podiam, ainda, receber em dinheiro o seu valor total (220 réis), o que era vedado às praças.

Para se avaliar a importância destas Instruções Provisórias, basta salientar que algumas medidas administrativas deliberadas perduram até os nossos dias, a saber: a substituição dos itens por sucedâneos abundantes na região de operações, a inspeção dos alimentos por membros do Corpo de Saúde, a criação de Portos de Suprimentos, a organização dos mapas Modelo 42, bem como a proibição do recebimento de numerários extra para despesas além do orçamento previsto, a adoção do sistema de aquisição de víveres por tomada de preços e a regulamentação das rigorosas punições aos desonestos.

Como vemos, a clarividência e o preparo militar do futuro Patrono da Força Terrestre permitiu o planejamento e a execução do apoio logístico aos efetivos brasileiros em operações com certa agilidade, eficiência e honestidade, sendo, sem dúvida, o melhor "modus faciendi" que as condições técnicas da época podiam oferecer. Deste modo, foi minimizado o inevitável problema da concentração de negociantes e mascates inescrupulosos, na área de retaguarda da tropa estacionada, ocasião em que eram montados verdadeiros mercados livres, onde, ao lado do imprescindível fornecimento de artigos destinados à melhoria do conforto do pessoal militar, eram criminosamente explorados a jogatina, as bebedeiras e o meretrício, em detrimento do padrão de disciplina e o nível operacional exigido.

Este modelo de apoio logístico foi empregado, posteriormente, com as necessárias adaptações e algum sucesso - na Campanha da Tríplice Aliança contra o Paraguai. Todavia, o problema apenas foi resolvido com a criação do Serviço de Intendência do Exército, após a árdua lição aprendida durante a Campanha de Canudos (1896/7), quando a desorganização e o marasmo na prestação dos serviços administrativos à tropa combatente contribuíram decisivamente para o insucesso inicial das operações.